

PROJETO DE LEI Nº 138/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação mensal da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos contracheques dos servidores públicos municipais.

A Vereadora Jussara Maria, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como baseando-se na Lei Estadual nº 14.367, de 22 de abril de 2026, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º É obrigatória a divulgação mensal da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos contracheques dos servidores públicos do município de Guarabira-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 26 de abril de 2026.

JUSSARA MARIA CUNHA
DOS SANTOS DE
MACENA:02759428486

Assinado de forma digital por
JUSSARA MARIA CUNHA DOS
SANTOS DE MACENA:02759428486
Dados: 2026.04.26 22:57:03 -03'00'

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce de uma inspiração que orgulha a Paraíba e fortalece Guarabira: a atuação firme, sensível e comprometida da Deputada Estadual Camila Toscano, autora da Lei Estadual nº 14.367/2026.

Ao propor a divulgação dos canais Disque 180 e Disque 100 nos contracheques dos servidores estaduais, a deputada demonstrou que é possível fazer política pública de verdade: com inteligência, responsabilidade social e foco direto na proteção da vida, da dignidade e dos direitos humanos. Uma iniciativa simples na forma, mas gigantesca no impacto.

Levar essa política para o município de Guarabira é mais do que replicar uma boa ideia é dar continuidade a um trabalho que tem lado, que tem propósito e que tem compromisso com as pessoas que mais precisam de proteção. É fazer com que a informação chegue onde muitas vezes a ajuda ainda não chegou.

O Disque 180 e o Disque 100 são portas abertas para quem precisa denunciar, pedir socorro e romper ciclos de violência. Tornar esses canais visíveis, presentes e acessíveis no dia a dia dos servidores públicos é transformar cada contracheque em um instrumento de cidadania e proteção social.

Essa proposta reafirma que o mandato comprometido com o povo não se limita a discursos, mas se materializa em ações concretas que salvam vidas, acolhem vítimas e fortalecem direitos.

Valorizar iniciativas como essa é reconhecer quem trabalha de verdade pela Paraíba. É reconhecer quem tem coragem de enfrentar problemas reais com soluções eficazes.

Por isso, este Projeto de Lei também é um gesto de reconhecimento a uma atuação parlamentar que orgulha o nosso Estado e inspira ações concretas nos municípios.

Seguiremos firmes, transformando boas ideias em políticas públicas e fortalecendo uma rede de proteção que alcance quem mais precisa.